

**ATA 004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
SRP Aquisição de Produtos em Saúde**

Nos dias sete e oito do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Amanda De Cesaro e a Equipe de Apoio, representada pelos membros: Alan Douglas Oldenburg e Mariane Krauspenhar, nomeados pela Portaria nº 03/2024, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços – Aquisição de Produtos em Saúde** (94 itens), pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras - www.bllcompras.com), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: *Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul*. As empresas abaixo restaram **INABILITADAS**:

EMPRESA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	- Não apresentou a prova de regularidade fiscal federal; - Apresentou a prova de regularidade fiscal municipal com situação positiva; - Apresentou a negativa de falência do Distrito Federal e não de seu estado (SP); e - Nas demonstrações contábeis não apresentou o termo de abertura e encerramento, comprovante do envio do SPED e demonstração do resultado do período.
MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	- Apresentou o alvará de localização com prazo de validade vencido em 06/04/2024.
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	- Não apresentou termo de abertura e encerramento. O balanço apresentado não é do SPED e, também, não foi retirado do livro diário.
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	- Não apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.
SANIGRAN LTDA;	- Não apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.
SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	- Não apresentou o alvará de localização.
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	- Apresentou a prova de regularidade fiscal estadual prazo de validade vencido em 16/04/2024.
UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA	- Não apresentou a declaração de não-emprego de menores, conforme a CF/88, Art. 7º, inciso XXXIII e a declaração de cumpre os requisitos de habilitação; e - Não apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

Às microempresas e as empresas de pequeno porte fica assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência deste direito. Será aguardado o envio pelas licitantes das amostras referentes aos itens 11, 12, 13, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 para que a Comissão Técnica analise-as juntamente com a habilitação técnica. A sessão na íntegra pode ser acompanhada pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras – www.bllcompras.com) Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata.

Pregoeira:**Equipe de Apoio:**

Amanda De Cesaro

Alan Douglas Oldenburg

Mariane Krauspenhar